

PARECER CDHC N° 10/2024 AO PLO N° 43/2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 43/2024, que “Institui a Semana Municipal de Empregabilidade Trans, destinado à promoção da cidadania de travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social.”, de autoria do Vereadora Elaine Cristina; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador MARCO AURÉLIO FILHO.

RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 43/2024, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife (RICMR).

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 04/03/2024, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR), e encaminhada às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 19/04/2023. Vem, agora, à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania para ser apreciada no tocante ao mérito consoante aos termos do Art. 287, I, “c” do mesmo RICMR.

VOTO

O presente Projeto em apreço objetiva instituir a "Semana Municipal de Empregabilidade Trans" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Em sua justificativa, a autora argumenta que:

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, n° 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



“No Brasil, a empregabilidade para Pessoas Trans e Travestis sempre foi um desafio. A Plataforma TransEmpregos, responsável por mapear e divulgar oportunidades de trabalho para o Segmento, divulgou uma pesquisa realizada em 2022, na qual informou que, no respectivo ano, o número de vagas ofertadas com especificidade para Pessoas Trans e Travestis diminuiu 4%, no entanto, o número de profissionais empregados cresceu 40% no país.”

Oportunamente, acrescento a importância da Proposição em apreço, pois a iniciativa está alinhada com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, em especial no que se refere à promoção dos Direitos Humanos e à eliminação da discriminação e da violência baseadas na orientação sexual e identidade de gênero. Nesse sentido, o Projeto representa um importante avanço na promoção da igualdade de direitos e oportunidades para travestis e transexuais. Ações voltadas à empregabilidade dessas pessoas contribuem significativamente para sua inclusão socioeconômica e para a superação de barreiras discriminatórias no mercado de trabalho.

Importante frisar que, a apreciação feita por esta Comissão restringe-se a matérias afetas a ela, conforme prevê o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, devendo as Comissões competentes analisarem o aspecto jurídico, financeiro e orçamentário desta Proposição, de acordo com o RICMR.

Neste sentido, vejo-me compelido a aprovar a Proposição. Isto posto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2024, de autoria da Vereadora Elaine Cristina.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



Do exposto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2024, de autoria da Vereadora Elaine Cristina.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de 15 de abril de 2023.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

MARCO AURÉLIO FILHO
Presidente

IVAN MORAES
Vice-Presidente

JOSELITO FERREIRA
Membro Efetivo

LUIZ EUSTÁQUIO
Suplente

MICHELE COLLINS
Suplente

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com

